

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.393, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 211.089.224,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 211.089.224,12 (Duzentos e onze milhões oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01540000043	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01541000073	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01541000073	339049	1.037.533,25
161011236115118904 - SEDUC	01543000073	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01543000073	339049	1.271.432,80
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339046	25.687.005,02
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339049	291.601,95
161011236215118906 - SEDUC	01541000073	339046	7.674.235,63
161011236215118906 - SEDUC	01541000073	339049	929.720,26
161011236215118906 - SEDUC	01543000073	339046	71.617.824,22
161011236615112185 - SEDUC	01540000043	339046	8.396.908,30
161011236615112185 - SEDUC	01541000073	339049	163.064,60
161011236615118997 - SEDUC	01540000043	339046	1.626.212,15
161011236715118996 - SEDUC	01541000073	339046	6.397.797,60
161011236715118996 - SEDUC	01543000073	339046	6.397.797,60
161011236715118996 - SEDUC	01543000073	339049	192.139,00
652012439215128423 FUNTELPA	- 01500000001	334041	150.000,00
901011030115078874 - FES	02500000001	334141	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>211.089.224,12</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	61.728.776,05
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	40.090.683,81
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	104.034.272,40
161011233112978312 - SEDUC	01540000043	339049	291.601,95
161011233112978312 - SEDUC	01541000073	339049	2.130.318,11
161011233112978312 - SEDUC	01543000073	339049	1.463.571,80
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	1.200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>211.089.224,12</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
GOVERNADORA DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.633, DE 19/05/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**